



BOAS PRÁTICAS LABORAIS



MODALIDADES DE CONTRATO

- Teletrabalho



FLEXIBILIZAÇÃO DE HORÁRIOS

- Horário Flexível
- Jornada Contínua
- Possibilidade de Horários de trabalho adaptados às necessidades



RECRUTAMENTO PARA CARGOS DE DIREÇÃO

- Entrevista com grelha de avaliação sobre políticas de conciliação



ASSIDUIDADE

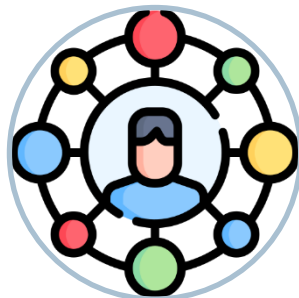
- Dispensa de trabalho no dia de aniversário
- Dispensa parcial do dia do Pai e de aniversário de membros da família nuclear.
- Dispensa parcial para acompanhar filhos em idade escolar (até aos 12 anos) à celebração do Dia da Mãe no estabelecimento de ensino.



APOIO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO PESSOAL



**INCENTIVOS À
FREQUÊNCIA DO
ENSINO SUPERIOR**



**DESENVOLVIMENTO DE
COMPETÊNCIAS
TRANSVERSAIS**



**POLÍTICA DE
ACOLHIMENTO**



**APOIO FINANCEIRO EM
FORMAÇÃO AVANÇADA**



SERVIÇOS E BENEFÍCIOS



INICIATIVAS SOCIOCULTURAIS

- Protocolo com ginásio
- Facilidades de acesso a protocolos estabelecidos
- Grupo Cultural e Desportivo da SGPCM
- Entrada gratuita em todos os serviços dependentes da DGPC
- Protocolo com os Serviços Sociais da CGD



SERVIÇOS

- Feirinha de Natal
- Acesso livre à internet nos postos de trabalho
- Biblioteca com acesso livre à internet e acesso diário a periódicos



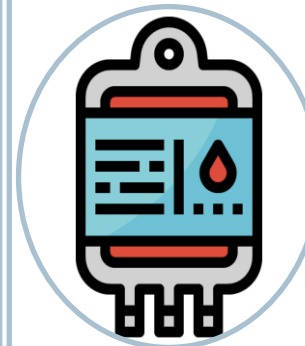
AMBIENTE ORGANIZACIONAL

- Balneário
- Sala de formação equipada
- Disponibilização de máquinas de venda automática
- Sala multiusos para eventos e exposições
- Copa do refeitório equipada
- Refeitório e bar dos serviços sociais no edifício
- Copa equipada em cada Piso, com café e chá
- Caixa multibanco dentro do edifício



MOBILIDADE | COMUNICAÇÃO

- Mobilidade na SGPCM (shuttle)



SAÚDE E BEM-ESTAR

- Campanha de vacinação da gripe
- Consulta de Medicina Curativa
- Dispensadores de água quente e fria por Piso



FAMÍLIA

- Facilidades de assistência à família
- Convívio de Natal com distribuição de ofertas para as crianças (filhos/as das pessoas trabalhadoras) menores de 12 anos
- Atividades para ocupação de crianças familiares (menores de 12 anos) das pessoas trabalhadoras em período de férias letivas